



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

LEI Nº 583 / 2021

Suspende o reajuste dos valores de arrecadação previstos na Lei nº 560/2019, nos termos que especifica.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O reajuste dos valores destinados a cobrir os custos de cessão de máquinas públicas, conforme previsto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 560/2019, fica suspenso até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama (MG), 25 de março de 2021.


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal
Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal de
Santo Antônio do Grama-MG